

RESULTADO PARCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – PREMIAÇÃO

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL

ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Secretaria Municipal de Cultura de Abaiara/CE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a LISTA DE HABILITADOS(AS) referente ao RESULTADO PARCIAL do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – PREMIAÇÃO, após análise documental e observância dos critérios estabelecidos no edital.

PESSOA FÍSICA - AGENTE CULTURAL QUE REPRESENTEM CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS					
CPF	PROPONENTE	LINGUAGEM	PONTUAÇÃO	COTA	SITUAÇÃO
542.XXX.XXX-87	FRANCISCA MARIA SEMIÃO	Rezadeira Tradicional	6,0	NÃO	HABILITADO
054.XXX.XXX-25	JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA	Fotógrafo	5,0	NÃO	HABILITADO
400.XXX.XXX-00	JOSÉ MANOEL DE MARIA NETO	Mestre de Reisado	6,0	NÃO	HABILITADO
142.XXX.XXX-68	MARIA LEITE TAVARES	Artista Plástica	5,5	NÃO	HABILITADO
233.XXX.XXX-34	RAIMUNDO ALVES DINIZ	Músico	4,0	NÃO	HABILITADO
787.XXX.XXX-72	JOSÉ CUSTODIO DOS SANTOS	Mestre de Penitentes	4,8	SIM	HABILITADO
233.XXX.XXX-34	RAIMUNDO MANOEL SANTOS	Músico	5,5	NÃO	HABILITADO
891.XXX.XXX-53	JOSÉ NILTON SALVINO DA SILVA	Dança/Teatro	5,0	SIM	HABILITADO
543.XXX.XXX-34	FRANCISCO NIZINHO SOUSA	Ciclo da Paixão	5,5	NÃO	HABILITADO
COLETIVO/GRUPO SEM CNPJ REPRESENTADO POR PESSOA FÍSICA - GRUPO/COLETIVO CULTURAL QUE REPRESENTEM CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS					
CPF	PROPONENTE/GRUPO OU COLETIVO	LINGUAGEM	PONTUAÇÃO	COTA	SITUAÇÃO
891.XXX.XXX-53	ESPEDITO FRANCISCO DOS SANTOS	Grupo de penitentes	6,0	NÃO	HABILITADO
021.XXX.XXX-99	JOSÉ JUCÉLIO PEREIRA DOS SANTOS	Grupo de Reisado (Pé de Serra)	6,0	NÃO	HABILITADO
022.XXX.XXX-30	CICERO GERÔNIMO DE SOUSA	Grupo de Penitentes (Nossa Senhora do Livramento)	6,0	NÃO	HABILITADO

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 03 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizado na Rua Padre José Leite Sampaio, 97, Centro, no período das 8h às 11h e das 13h às 16h os seguintes documentos:

Se o agente cultural for pessoa física:

I - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III- que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

I- documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABAIARA – CE, 06 DE JULHO DE 2026.

Documento assinado digitalmente
 **CICERO MACIEL DANTAS CLEMENTE**
Data: 07/07/2026 14:11:51-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CICERO MACIEL DANTAS CLEMENTE
Secretário Municipal da Cultura
Portaria nº 010804/2026-SEMGAP